



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 005/2020

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA TUTORIA VOLUNTÁRIA A DISTÂNCIA**

O Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), criado por meio da Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 007/2010 de 19 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva para tutoria VOLUNTÁRIA à distância para atuar nos cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância na UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DO OBJETO

O Projeto de Tutoria Voluntária do Nead/UFERSA tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade de desenvolvimento de estudantes de pós-graduação ou pós-graduados com ou sem experiência docente no apoio as atividades dos cursos de licenciatura em Computação, Física, Matemática e Química, e quando da sua conclusão, será certificado em tutoria à distância.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O objetivo deste processo seletivo é formação de cadastro de reserva para eventual atuação como Tutor(a) VOLUNTÁRIO(A) a distância nos cursos ofertados pelo Nead/UFERSA.
- 2.2. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do NEaD/UFERSA, obedecendo as normas contidas neste Edital.
- 2.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4. A aprovação no processo seletivo não garante convocação. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades do NEaD/UFERSA.
- 2.5. Os candidatos selecionados e convocados serão vinculados como Bolsistas Voluntários(as) do NEaD/UFERSA. Nesta modalidade NÃO HÁ CONCESSÃO DE BOLSAS.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Para se candidatar ao exercício da tutoria a distância dos cursos do NEaD/UFERSA o(a) candidato(a) deverá comprovar, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - (a) Formação em nível superior conforme expresso no item 5.1 nos Quadros 1, 2, 3, 4 ou 5 deste Edital.
- 3.2. Cumprir pelo menos um dos seguintes requisitos:
 - (a) Matriculado(a)/vinculado(a) a um programa de pós graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) na área objeto da seleção; ou
 - (b) Pós graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) e possuir experiência em tutoria a distância; ou
 - (c) Pós graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) e possuir formação em Moodle.
- 3.3. Possuir disponibilidade de 16 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 4.1 deste Edital.
- 3.4. As 16 horas semanais de dedicação poderão ser distribuídas ao longo de todos os dias da semana, sendo obrigatório a disponibilização de pelo menos 01 hora diária, de segunda a sexta-feira, para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1. São atribuições do Tutor(a) a Distância da Educação a Distância (EaD) na UFERSA:
 - (a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos;
 - (b) Acompanhar as atividades discentes prioritariamente no ambiente virtual, conforme o cronograma do curso;

- (c) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes, incentivando a formação de grupos de estudo;
- (d) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- (e) Participar das atividades de capacitação de atualização, *virtualmente*, promovidas pelo NEaD/UFERSA;
- (f) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- (g) Participar das reuniões de planejamento pedagógico, *virtualmente*, realizadas pelo NEaD/UFERSA;
- (h) Dedicar o mínimo de 16 horas semanais para às atividades de tutoria, as quais, poderão ser distribuídas ao longo de todos os dias da semana, sendo obrigatório a disponibilização de pelo menos 01 hora diária, duas vezes por semana, de segunda a sexta-feira, para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Serão selecionados para cadastro de reserva candidatos para atuar como tutor a distância de acordo com as disciplinas e perfis indicados nos Quadros 1, 2, 3, 4 e 5.

Quadro 1: Perfis indicados para tutoria a distância – licenciatura em Computação

Curso: Licenciatura em Computação	
Área de atuação	Formação
Área de estudos da Computação 1: Informática Básica; Introdução à Computação; História, Educação e Computação; Tecnologias Digitais em Espaços Escolares; Computação, Ambiente e Educação	Graduação em Computação
Área de estudos da Computação 2: Inglês para Computação	Graduação em Letras - Língua Inglesa
Área de estudos da Computação 3: Algoritmos e Estruturas de Dados; Linguagem de Programação Orientada a Objetos I e II; Análise e Projeto Orientado a Objetos	Graduação em Computação
Área de estudos da Computação 4: Programação Web; Programação para Mobile; Programação de Jogos	Graduação em Computação
Área de estudos da Computação 5: Banco de Dados; Redes de computadores; Sistemas Operacionais	Graduação em Computação
Área de estudos da Computação 6: Computação Gráfica; Introdução à Engenharia de Software; Organização e Arquitetura de Computadores; Arquitetura de Software; Software Livre; Teste de Software	Graduação em Computação
Área de estudos da Computação 7: Interação Humano-Computador; Tópicos Especiais em Sistemas Distribuídos; Desenvolvimento de Código Seguro; Introdução à Inteligência Artificial; Introdução a Padrões de Projeto; Gestão de Projetos.	Graduação em Computação
Área de estudos da Computação 8: Instrumentação para o Ensino de Computação; Estágio Curricular Supervisionado; Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	Graduação em Computação

Quadro 2: Perfis indicados para tutoria a distância – licenciatura em Física

Curso: Licenciatura em Física	
Área de atuação	Formação
Eixo de Estudos das Ciências Físicas 1: Introdução à Física; Mecânica clássica; Laboratório de Mecânica Clássica	Graduação em Física
Eixo de Estudos das Ciências Físicas 2: Ondas e Termodinâmica; Laboratório de Ondas e Termodinâmica	Graduação em Física
Eixo de Estudos das Ciências Físicas 3: Eletricidade e Magnetismo; Laboratório Eletricidade e Magnetismo; Eletromagnetismo	Graduação em Física
Eixo de Estudos das Ciências Físicas 4: Óptica; Física Moderna; Laboratório de Óptica e Física Moderna	Graduação em Física
Eixo de Estudos das Ciências Físicas 5: Física e Meio Ambiente; Pesquisa em Ensino de Física; Física e Cultura	Graduação em Física
Eixo de Estudos das Ciências Físicas 6: Introdução à Astronomia; Introdução à Nanociência; Introdução à Física Quântica; Relatividade Restritiva	Graduação em Física
Eixo de Estudos das Ciências Físicas 7: Pesquisa em Ensino de Física; Elaboração de Material Didático para o Ensino de Física; Teorias da Aprendizagem Aplicadas ao Ensino De Física; Formação de Professores para o Ensino de Física; Instrumentação para o Ensino de Física; Estágio Curricular Supervisionado; Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	Graduação em Física

Quadro 3: Perfis indicados para tutoria a distância – licenciatura em Matemática

Curso: Licenciatura em Matemática	
Área de atuação	Formação
Eixo de Estudos da Matemática 1: Matemática Básica; Tópicos Fundamentais da Matemática	Graduação em Matemática
Eixo de Estudos da Matemática 2: Geometria Euclidiana I e II; Geometria Analítica	Graduação em Matemática
Eixo de Estudos da Matemática 3: Cálculo I, II, III e IV; Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias; Introdução às Funções de Variáveis Complexas; Cálculo Numérico	Graduação em Matemática
Eixo de Estudos da Matemática 4: Lógica e Técnicas de Demonstração; Introdução à Álgebra Linear; Introdução à Análise Real; Teoria dos Números; Introdução à Álgebra Abstrata; Matemática Discreta	Graduação em Matemática
Eixo de Estudos da Matemática 5: Análise Combinatória e Probabilidade; Estatística	Graduação em Matemática ou Estatística
Eixo de Estudos da Matemática 6: História da Matemática; História, Educação e Matemática; Instrumentação para o Ensino de Matemática; Estágio Curricular Supervisionado; Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	Graduação em Matemática

Quadro 4: Perfis indicados para tutoria a distância – licenciatura em Química

Curso: Licenciatura em Química	
Área de atuação	Formação
Eixo de Estudos das Ciências Químicas 1: Química Geral I; Química Geral II; Laboratório de Química Geral	Graduação em Química
Eixo de Estudos das Ciências Químicas 2: Química Inorgânica I; Química Inorgânica II	Graduação em Química
Eixo de Estudos das Ciências Químicas 3: Físico-Química II; Laboratório de Química de Físico-Química;	Graduação em Química
Eixo de Estudos das Ciências Químicas 4: Físico-Química I; Química Analítica I; Química Analítica II; Laboratório de Química Analítica	Graduação em Química
Eixo de Estudos das Ciências Químicas 5: Química Ambiental; Tecnologia Química; A Química e as Energias Renováveis; Biocombustíveis	Graduação em Química
Eixo de Estudos das Ciências Químicas 6: Mineralogia; Nanoquímica; Química de Polímeros; Química de Tensoativos; Segurança e Técnicas de Laboratório; Biossegurança	Graduação em Química
Eixo de Estudos das Ciências Químicas 7: Eletroquímica Aplicada ao Ensino da Química; Metodologias Ativas de Aprendizagem no Ensino de Química; Instrumentação para o Ensino de Química; Estágio Curricular Supervisionado; Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	Graduação em Química

Quadro 5: Perfis indicados para tutoria a distância – comum a todos os cursos

Cursos: Licenciatura em Computação, Física, Matemática e Química	
Área de atuação	Formação
Eixo comum 1: Introdução à Educação à Distância; Políticas, Estrutura e Gestão da Educação; Educação Especial e Diversidade na Perspectiva Inclusiva; Planejamento e Práticas de Gestão Escolar; Didática; Psicologia e Educação	Graduação em Pedagogia
Eixo comum 2: Filosofia e Educação; Sociologia e Educação; História e Filosofia das Ciências Naturais	Graduação em Filosofia ou Sociologia
Eixo comum 3: Análise e Expressão Textual; Metodologia Científica da Pesquisa	Graduação em Letras Língua Portuguesa
Eixo comum 4: Libras – teoria e prática	Graduação, com proficiência em tradução e interpretação LIBRAS/Português. Professor de Libras, usuário dessa língua com curso de pós-graduação ou com formação superior e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação; Instrutor de Libras, usuário dessa língua com formação de nível médio e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação; Professor ouvinte bilíngue: Libras - Língua Portuguesa, com pós-graduação ou formação superior e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação.
Eixo comum 5: Ética e direito socioculturais	Graduação em Filosofia ou em Sociologia ou em Ciências Sociais ou em Direito

5.2. Como o processo seletivo não tem quantidade de vagas preestabelecidas, não é possível destinar vagas específicas às pessoas com necessidades especiais, havendo assim uma lista única de aprovados para cada área de atuação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão online e gratuitas, através de formulário específico disponível no endereço: <https://nead.ufersa.edu.br/> e ocorrerão no período especificado no item 11 deste edital.

6.2. Os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

- (a) Preencher o formulário on-line de inscrição, disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>;
- (b) Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH);
- (c) Anexar cópia de comprovante de residência;
- (d) Anexar comprovante de Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), apenas para candidatos do sexo masculino;
- (e) Anexar cópia do diploma de Graduação compatível com a formação requerida, de acordo com o item 3.1 (a);
- (f) Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) um dos requisitos de acordo com o item 3.2 (a), (b) ou (c);
- (g) Anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq), **atualizado em agosto de 2020**;
- (h) Anexar declaração de disponibilidade de 16 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1, conforme modelo disponível no ANEXO II deste Edital.
- (i) Anexar itens pontuáveis conforme ANEXO III deste Edital.

6.3. O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento.

- 6.4. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF, JPEG, DOC, DOCX para cada subitem listado no item 6.2 deste Edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 5 megabytes por arquivo.
- 6.5. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última inscrição.
- 6.6. O(a) candidato(a) deve informar no ato de inscrição se necessita de atendimento especial descrevendo-o de modo que seja possível a realização da avaliação on-line.
- 6.7. O NEaD não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato inseriu todos os documentos indicados nos subitens do item 6.2.
- 7.2. Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do Processo Seletivo.
- 7.3. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta e as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no item 3 deste Edital.
- 7.4. A lista de inscrições deferidas e homologadas e não homologadas serão divulgadas no site <http://nead.ufersa.edu.br>, conforme data prevista no cronograma disponível no item 11 deste Edital.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas classificatórias composta por uma avaliação on-line e análise curricular de acordo com o Anexo III.

8.2. Avaliação on-line:

Pontuação máxima	30 pontos
Estrutura	30 (trinta) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta
Tempo de realização	até 2 h (duas horas)
Conteúdos	<ul style="list-style-type: none"> - Educação à distância: terminologia e definição; história; educação à distância x educação presencial; legislação. - Teorias da educação à distância: Teorias de Aprendizagem Clássicas (behaviorismo, cognitivismo e construtivismo) e EAD. - Planejamento em educação à distância. - Ambientes virtuais de aprendizagem (AVA), ferramentas e tecnologias. - Interações em ambientes virtuais de aprendizagem. - Docência on-line e tutoria. - Apoio ao aluno. - Avaliação em educação à distância.

- 8.3. Análise curricular, conforme anexo III, com pontuação máxima de 70 pontos.
- 8.4. A pontuação final do(a) candidato(a) será a soma da avaliação on-line e da análise curricular, totalizando no máximo 100 pontos. O(a)s candidato(a)s serão aprovado(a)s e classificado(a)s por área, segundo a ordem decrescente da pontuação final obtida.
- 8.5. Em caso de empate, será utilizado o seguinte critério:
- (a) Matriculado(a)/vinculado(a) a um programa de pós graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área objeto da seleção;
 - (b) Maior experiência como tutor(a) a distância;
 - (c) Maior idade.
- 8.6. Os resultados e convocações para cada etapa serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 10 deste Edital, através do site <http://nead.ufersa.edu.br>.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo enviando mensagem para o e-mail: editais.nead@ufersa.edu.br nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 11 deste Edital.
- 9.2. O assunto da mensagem deve ser “**Recurso – Edital 005/2020**” e no conteúdo devem constar o nome do candidato, a

disciplina para a qual está concorrendo e a justificativa/argumentação defendida.

- 9.3. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 9.4. O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta ao e-mail utilizado pelo candidato para interposição.
- 9.5. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

10. DO PROCESSO DE VINCULAÇÃO

- 10.1. Após a divulgação do resultado final, os candidatos constituirão uma lista de cadastro de reserva, podendo serem convocados de acordo com a necessidade dos cursos do NEaD/UFERSA.
- 10.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá também ser aproveitado(a) em outra área de atuação, desde que tenha o perfil compatível e em comum acordo.
- 10.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 3 deste edital será desligado(a) da disciplina.
- 10.4. Havendo desligamento ou desistência de candidato(a) aprovado(a) para uma área de atuação ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados(as) os(as) próximos(as) candidatos(as) por ordem de classificação, se houver.

11. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	19/08/2020
Período de inscrições	19/08/2020 a 29/08/2020
Divulgação da homologação das inscrições	31/08/2020
Interposição de recursos ao resultado homologação das inscrições	Até 24 horas após a divulgação
Divulgação do horário e informações sobre o acesso a avaliação on-line	Até 02/09/2020
Realização da avaliação on-line	03/09/2020 (14:00 h as 17:00 h)
Divulgação do gabarito da avaliação on-line	03/09/2020 até as 23:59 h
Divulgação do resultado da avaliação on-line	04/09/2020
Interposição de recursos ao resultado da avaliação on-line	Até 24 horas após a divulgação
Divulgação do Resultado Final	Até 08/09/2020

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 12.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao NEaD/UFERSA para fins de convocação.
- 12.3. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a ciência do candidato.

Mossoró/RN, 19 de agosto de 2020

MARIA DE LOURDES FERNANDES DE MEDEIROS
Coordenadora Geral - NEaD/UFERSA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 005/2020

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nome:

Área de atuação:

Será marcado um X para cada item comprovado

	(a) Preencher o formulário on-line de inscrição, disponível em https://nead.ufersa.edu.br/ .
	(b) Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH)
	(c) Anexar cópia de comprovante de residência.
	(d) Anexar comprovante de Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), apenas para candidatos do sexo masculino.
	(e) Anexar cópia do diploma de Graduação compatível com a formação requerida, de acordo com o item 3.1 (a);
	(f) Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) um dos requisitos de acordo com o item 3.2 (a), (b) ou (c);
	(g) Anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado em agosto de 2020
	(h) Anexar declaração de disponibilidade de 16 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1, conforme modelo disponível no ANEXO II deste Edital.
	(i) Anexar itens pontuáveis conforme ANEXO III deste Edital.

INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA

Motivo / Observações



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 005/2020

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 16 HORAS SEMANAIS

Nome:

Disciplina:

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro que disponho de 16 horas semanais para dedicar-me às atribuições da função de **Tutor(a) Voluntário(a) a Distância** no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Para o desenvolvimento de 16 horas semanais de trabalho disponibilizarei os seguintes dias e horários:

	Dias						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

_____, ____ de _____ 2020

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 005/2020

ANEXO III – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR

Nome:
Disciplina:

Comprovações	DECLARADO	VALIDADO
Formação concluída (apenas a formação com pontuação mais elevada – máximo 20 pontos) Especialista – 10 pontos / Mestre(a) – 15 pontos / Doutor(a) – 20 pontos		
Formação em andamento (apenas a formação com pontuação mais elevada – máximo 20 pontos) Especialista – 10 pontos / Mestre(a) – 15 pontos / Doutor(a) – 20 pontos		
Curso de formação em Moodle (máximo 15 pontos) Até 40 horas – 10 pontos / acima de 40 horas – 15 pontos		
Experiência em Tutoria a Distância (máximo 15 pontos) 1 a 4 semestres: 10 pontos / acima de 4 semestres – 15 pontos		
Total		

Notas:

1. O(a) candidato(a) deve preencher com a sua pontuação calculada. No caso do preenchimento incorreto, falta de envio ou em branco, candidato não poderá entrar com recurso para revisão da pontuação.
2. Para fins de comprovação do item “formação concluída”, o(a) candidato(a) deve anexar o diploma.
3. Para fins de comprovação do item “formação em andamento”, o(a) candidato(a) deve anexar declaração de matrícula ou documento equivalente.
4. Para fins de comprovação “curso de formação em Moodle”, deve ser anexado certificado de conclusão do curso.
5. Para fins de comprovação “experiência em tutoria a distância”, deve ser anexada declaração informando disciplina, curso, semestre. No caso de a declaração ser fornecida em tempo, serão considerados no máximo dois semestres anuais.